



ESTADO DE PERNAMBUCO

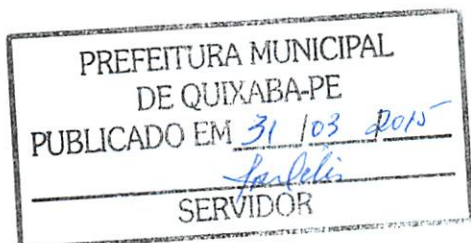
CNPJ 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro

CEP – 56.828-000

TELE/FAX (87) 3854-8156 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

LEI Nº 298/2015



**EMENTA: “ESTABELECE O VALOR DO PISO NACIONAL PARA OS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Faço saber que o **plenário** da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica **ESTABELECIDO** o pagamento do Piso Salarial profissional nacional aos professores do magistério público municipal com nível médio e Superior e carga-horária de 40 horas/aula no valor de R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). O que corresponde a R\$ 13,01% (treze vírgula zero um) por cento. Conforme tabelas em anexo.

**§ 1º.** Fica assegurada a aplicação da proporcionalidade do piso, ora estabelecido, de acordo com a carga-horária de cada professor, bem como, a progressão salarial do professor conforme preceitua o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**§ 2º.** Ficam estabelecidos os valores constantes das tabelas anexas, que fazem parte integrante deste Projeto, para atendimento das proporcionalidades e progressões do profissional do magistério.

**Art. 2º.** O valor a que se refere o *caput* do artigo antecedente retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**§ 1º.** Os valores referentes à diferença salarial para atender ao piso, ora estabelecido, dos meses de janeiro e fevereiro de 2015, serão pagos em

duas (02) parcelas, nos meses de março e abril de 2015, cuja liquidação será mediante inclusão na folha de pagamento dos professores.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ 35.445.527/0001-04  
Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro  
CEP – 56.828-000  
TELE/FAX (87) 3854-8156 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE do Prefeito, em 27 de março de 2015.**

  
**José Pereira Nunes**  
- Prefeito -